



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

**PORTARIA Nº 436/16 de 16 de março de 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o direito adquirido de férias vencidas e não gozadas do servidor Francisco Jucival de Sousa.

**CONSIDERANDO** o parecer técnico jurídico baseados nos preceitos jurídicos do direito administrativo.

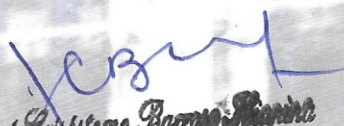
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o pagamento de verba indenizatória de férias vencidas e não gozadas com atualização monetária corrigido pelo IGP-M (FGV) conforme descrição abaixo.

SERVIDOR	VALOR 08/2008	VALOR CORRIGIDO 04/2016
FRANCISCO JUCIVAL DE SOUSA	R\$ 588,75	R\$ 918,21

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 08 de abril de 2016.

  
Gerardo Cristino Menezes  
Presidente